



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0015-71

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 -SEMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – SEMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-SEMC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023 – SEMC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Imperador, Nº 640 – Prainha - CNPJ/MF nº 05.182.233/0015-71, neste ato representada por seu titular o Sr Adson Wender de Jesus Sousa Tertulino, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº 3622378, CPF/MF nº 513.695.832-49, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.361.387/0001-07, estabelecida na QNM 34 Area Especial 1 Sala 409 - Taguatinga Norte, CEP: 72.145-450, Brasília - DF, neste ato representado pela Sra. MICHELLE LEMOS TRINDADE, brasileira, casada, empresária, titular da cédula de identidade nº. 3625148SSP/DF, CPF/MF nº 008.969.461-93, residente e domiciliado QNO 11, Conjunto N, casa 45 Ceilândia - Brasília - DF, CEP: 72.255- 114, doravante denominado **CONTRATADO**. As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula I e III do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, do valor do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Art. 65, Inciso I, “b” e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

O Contrato original tem o valor de R\$ **994.162,50** (novecentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescentando o valor de R\$ **108.286,87** (cento e oito mil e duzentos e oitenta seis reais e oitenta e sete reais) o equivalente a 15% (quinze por cento) do segundo termo aditivo, passando a ser o valor total de R\$ **1.242.703,12** (um milhão duzentos e quarenta e dois mil setecentos e três reais e doze centavos), conforme descrições e quantitativos abaixo:

Custo estimado dos eventos	Acréscimo	Acréscimo em R\$	Taxa de Administração	Valor real da taxa de administração	Valor Final
900.000,00	10%	94.000,00	10,4625%	103.997,25	1.035.000,00
900.000,00	15%	135.000,00	10,4625%	108.286,87	1.008.286,87
900.000,00	25%	225.000,00	10,4625%	117.703,12	1.242.703,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0015-71

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para o adimplemento do Contrato correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da SEMC. para o exercício de 2023:

Dotação Orçamentária: 13.392.0007.2.141 (Apoio e Incentivo as manifestações Culturais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-1264

Fonte: 1500

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO.

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 006/2023 - SEMC, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMC, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém –PA, 28 de novembro de 2023.

ADSON WENDER DE JESUS S. TERTULINO

Secretário Municipal de Cultura

Dec. Nº 838/2023-GAP/PMS

CONTRATANTE

BRASITUR EVENTOS E TURISMO

Michele Lemos Trindade

CPF.008.969.461-93

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME:

TESTEMUNHA:

NOME: